



## DECLARAÇÃO

### TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 29 - BOPE / PMPE

#### 1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso V-alínea d) e Inciso X da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

#### 2. NOME DA META (PROPOSTA):

Reestruturação dos grupos de ações táticas e de controle de distúrbio civil das OMEs da DIRES.

#### 3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 275 (duzentas e setenta e cinco) unidades de capacetes; 275 (duzentos e setenta e cinco) pares de caneleiras; 275 (duzentos e setenta e cinco) pares de cotoveleiras; 275 (duzentos e setenta e cinco) pares de luvas; 300 (trezentas) lanternas táticas; 50 (cinquenta) escudos balísticos; e 10 (dez) Kits – arrombamento.

#### 4. OBJETIVO:

Reestruturação dos grupamentos de invasão tática e controle de distúrbios civis – CDC - do 1º BIESP, 2º BIESP, BEPI, BOPE e BPGD por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando aumentar o desempenho operacional e proteção do policial nas ações de controle de distúrbios e no combate à Criminalidade.

##### 4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Art. 15.** O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

**V** - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

**d)** aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

**X** - aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública, defesa social, inclusive órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

**Art. 6º** São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

## 5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

| QUADRO DE DESPESA (CUSTEIO / G-3)      |            |                            |                                |                                         |                            |
|----------------------------------------|------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| OBJETO                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO* (R\$)      | IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$) | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO CORRIGIDO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
| Pares de Caneleiras                    | 275        | 350,00 (SEI nº 26619529)   | 45,40                          | 395,40 (SEI nº 26624507)                | 108.735,00                 |
| Pares de Cotoveleiras                  | 275        | 105,00 (SEI nº 26619521)   | 13,62                          | 118,62 (SEI nº 26624509)                | 32.620,50                  |
| Pares de Luvas                         | 275        | 140,41 (SEI nº 26619513)   | 18,21                          | 158,62 (SEI nº 26624500)                | 43.620,50                  |
| Lanternas Táticas                      | 300        | 188,80 (SEI nº 26619510)   | 24,49                          | 213,29 (SEI nº 26624502)                | 63.987,00                  |
| Capacetes anti-tumulto                 | 275        | 323,10 (SEI nº 26619524)   | 41,91                          | 365,01 (SEI nº 26624503)                | 99.277,75                  |
| VALOR TOTAL (R\$)                      |            |                            |                                |                                         | <b>348.240,75</b>          |
| QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4) |            |                            |                                |                                         |                            |
| OBJETO                                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO* (R\$)      | IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$) | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)           | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
| Escudos Balísticos                     | 50         | 8.500,00 (SEI nº 26619515) | 1.102,60                       | 9.602,60 (SEI nº 26624506)              | 480.130,00                 |
| Kits arrombamento                      | 10         | 8.059,00 (SEI nº 26619535) | 1.045,39                       | 9.104,39 (SEI nº 26624505)              | 91.043,90                  |
| VALOR TOTAL (R\$)                      |            |                            |                                |                                         | <b>571.173,90</b>          |
| VALOR TOTAL GLOBAL G-3 + G-4 (R\$)     |            |                            |                                |                                         | <b>919.414,65</b>          |

Observações:

- \* O VALOR UNITÁRIO é composto pelos orçamentos anexados e atualizados pela Calculadora do Cidadão para o mês de 06/2022;
- \*\* Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 25/07/2022.

## 6. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o emprego das Unidades Especializadas em missões de CDC, a saber: 1º BIEsp, 2º BIEsp, BOPE, BEPI e BPGd, faz-se necessário supri-las com equipamento apropriado a fim de viabilizar a reestruturação e/ou criação de grupamentos específicos para missões desse tipo. Este TPP tem como público-alvo direto o efetivo ativo da Instituição Polícia Militar de Pernambuco, e secundário, a população pernambucana, e trata exatamente do suprimento de equipamentos necessários a manutenção e/ou criação de Grupamentos de CDC para pronto emprego, nas Unidades supracitadas. Onde, em suas respectivas áreas operam tanto em grandes eventos desportivos e de festividades com grandes públicos; protestos diversos envolvendo confronto entre Torcidas Organizadas de Futebol; Manifestações de viés político – partidário (a exemplo dos “Black Blocs”, que costumam oferecer resistência ativa, confrontar patrulhas, arremessar pedras, artefatos explosivos e materiais inflamáveis, contra o efetivo Policial Militar e em grupos antagônicos); prestam suporte policial no cumprimento de decisões judiciais em operações de reintegração de posse, nestas, é crucial promover a modernização de equipamentos e táticas especiais a fim de adotar contramedidas eficazes para grupos que se organizam para praticar ações fora dos limites previstos na Lei 8.629/1993 que regulamenta e disciplina as disposições relativas à Reforma Agrária na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 184 da CRFB); em rebeliões deflagradas em instituições prisionais; quanto no combate ao crime organizado, captura e desmantelamento de quadrilhas organizadas, seja na repressão ao tráfico de drogas, roubos de cargas e instituições financeiras ou explosão de agências bancárias, carecem de adequado equipamento tático.

Considerando o uso contínuo de EPIs relacionados a ocorrências de Controle de Distúrbio Cívico e Ações Táticas e, em alguns casos, da total ausência destes, é necessário prover ou renovar tais equipamentos para garantir maior segurança do efetivo empregado nessas missões. Atualmente, faz-se essencial a substituição de grande parte dos EPIs existentes que se encontram inservíveis pelo desgaste.

Para que os Agentes de Segurança Pública possam exercer suas atividades de forma a garantir a segurança da população é essencial que os EPIs estejam em conformidade com os riscos inerentes ao serviço policial. O presente TPP é essencial para manutenção de ações de combate e prevenção a ocorrências violentas de controle de distúrbios cívicos, rebeliões em estabelecimentos prisionais e ações táticas.

## **7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



## 8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: Bruno **Siqueira** Leão

Posto/graduação: 1º Ten QOAPM

Matrícula: 102.940-1

Função: Chefa da Seção Administrativa

Lotação: BOPE

E-mail Institucional: bruno.siqueira@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 81 9.9745.0988

**MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM**

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

**DE ACORDO,**

**EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000210.000337/2021-74



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 28/07/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26728616** e o código CRC **C8BF4FF7**.